



3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADO: TRANSPORTE ZORZI LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 60.014.663/0001-97, com sede na Comunidade Linha Rio Bonito, nº 52, Interior, município de Barra do Rio Azul/RS, por meio de seu Representante Legal, Senhor **JONATAN ZORZI**, inscrito no CPF sob o nº 028.838.770-84.

DO OBJETO: O CONTRATADO submete-se a prestar os serviços de Transporte de Estudantes com subsídio parcial e/ou total do Poder Público Municipal no seguinte itinerário, horários e quilometragens:

ITINERÁRIO Nº 01 : RIO BRASIL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO

- PELA PARTE DA MANHÃ: 25 KM - SAÍDA DA COMUNIDADE DE RIO BONITO, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE IVETE CIOTTA, VOLTANDO ATÉ A COMUNIDADE DO RIO BRASIL PASSANDO PELA PROPRIEDADE DE GILMAR BORTOLANZA, RETORNANDO À COMUNIDADE DE RIO BRASIL, APÓS A SEDE DO MUNICÍPIO INDO EM DIREÇÃO A ESCOLA CARDEAL LEME.

- AO MEIO DIA: 43 KM - SAÍDA DA ESCOLA CARDEAL LEME, INDO ATÉ A COMUNIDADE DE RIO BRASIL, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE GILMAR BORTOLANZA, RETORNANDO A ESTRADA GERAL, PASSANDO PELA COMUNIDADE DE RIO PINHEIRO INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE ROSALINO FIABANI, APÓS RETORNANDO A ESTRADA GERAL, PASSANDO PELA COMUNIDADE DE RIO BRASIL, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE ORESTIVEL STRAPASSON, RETORNANDO A ESTRADA GERAL, INDO ATÉ A COMUNIDADE DE RIO BONITO, PASSANDO PELAS PROPRIEDADES DE JONATAN ZORZI, CARLOS MADALOZZO E MARCIO STRAPASSON, RETORNANDO A ESTRADA GERAL E INDO EM DIREÇÃO A ESCOLA CARDEAL LEME.

- PELA PARTE DA TARDE: 32 KM – SAÍDA DA ESCOLA CARDEAL LEME, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE ORESTIVEL STRAPASSON, INDO ATÉ A COMUNIDADE DO RIO BRASIL, PROPRIEDADE DE GILMAR BORTOLANZA, RETORNANDO A ESTRADA GERAL, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE ROSALINO FIABANI NO RIO PINHEIRO, RETORNANDO A ESTRADA GERAL,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



PASSANDO PELA COMUNIDADE DE RIO BRASIL, INDO ATÉ A COMUNIDADE DE RIO BONITO, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DE MARCIO STRAPASSON, CARLOS MADALOZZO E JONATAN ZORZI.

DO ADITIVO: Ambas as partes citadas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2025, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

Considerando a solicitação formulada pela contratada;

Considerando a necessidade de ampliação no itinerário descrito acima, decorrente de ingresso de novo aluno na instituição de ensino;

1. Fica acrescido ao contrato original, a contar de 1º de agosto de 2026, o quantitativo de **9,5 km (nove quilômetros e meio) diários**, totalizando um quantitativo de **109,5 km (cento e nove quilômetros e meio) percorridos por dia letivo**, conforme segue:

ITINERÁRIO Nº 01 : RIO BRASIL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO

- PELA PARTE DA MANHÃ: 34,5 KM - SAÍDA DA COMUNIDADE DE RIO BONITO, INDO ATÉ A COMUNIDADE DE RIO PINHEIRO, PROPRIEDADE DE ROSALINO FIABANI, RETORNANDO ATÉ A ESTRADA GERAL, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE IVETE CIOTTA, VOLTANDO ATÉ A COMUNIDADE DO RIO BRASIL PASSANDO PELA PROPRIEDADE DE GILMAR BORTOLANZA, RETORNANDO À COMUNIDADE DE RIO BRASIL, APÓS A SEDE DO MUNICÍPIO INDO EM DIREÇÃO A ESCOLA CARDEAL LEME.

- AO MEIO DIA: 43 KM - SAÍDA DA ESCOLA CARDEAL LEME, INDO ATÉ A COMUNIDADE DE RIO BRASIL, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE GILMAR BORTOLANZA, RETORNANDO A ESTRADA GERAL, PASSANDO PELA COMUNIDADE DE RIO PINHEIRO INDO ATE A PROPRIEDADE DE ROSALINO FIABANI, APÓS RETORNANDO A ESTRADA GERAL, PASSANDO PELA COMUNIDADE DE RIO BRASIL, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE ORESTIVEL STRAPASSON, RETORNANDO A ESTRADA GERAL, INDO ATÉ A COMUNIDADE DE RIO BONITO, PASSANDO PELAS PROPRIEDADES DE JONATAN ZORZI, CARLOS MADALOZZO E MARCIO STRAPASSON, RETORNANDO A ESTRADA GERAL E INDO EM DIREÇÃO A ESCOLA CARDEAL LEME.

- PELA PARTE DA TARDE: 32 KM – SAÍDA DA ESCOLA CARDEAL LEME, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE ORESTIVEL STRAPASSON, INDO ATÉ A COMUNIDADE DO RIO BRASIL, PROPRIEDADE DE GILMAR BORTOLANZA, RETORNANDO A ESTRADA GERAL, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE ROSALINO FIABANI NO RIO PINHEIRO, RETORNANDO A ESTRADA GERAL, PASSANDO PELA COMUNIDADE DE RIO BRASIL, INDO ATÉ A COMUNIDADE DE RIO BONITO, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DE MARCIO STRAPASSON, CARLOS MADALOZZO E JONATAN ZORZI.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



2. As demais cláusulas do contrato inicial e aditivos posteriores permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade.

Barra do Rio Azul, RS, 30 de julho de 2026.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
CONTRATANTE.

TRANSPORTE ZORZI LTDA,
Jonatan Zorzi,
CONTRATADA.